



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 142, DE 15 DE MAIO DE 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 36, inciso XXXV, do Regimento Interno e tendo em vista o constante do Processo nº TST-4.623/2001-7, resolve:

Conceder pensão provisória a MIRIA TEREZA DE SOUZA LIMA, filha do ex-Ministro inativo deste Tribunal MINERVINO FIUZA LIMA, a contar de 16/12/2005, cabendo à beneficiária 30% (trinta por cento) dos proventos do *de cuius*, com a consequente redução da cota da pensão vitalícia de MARIA ESTELITA SOARES FIUZA LIMA para 70% (setenta por cento), em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos da Ação Ordinária nº 2003.51.01.025409-1

Min. RONALDO JOSÉ LOPES LEAL

ATO Nº 159, DE 26 DE MAIO DE 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nomear o servidor LUÍS HENRIQUE DE PAULA VIANA, Analista Judiciário, requisitado do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Ex.º Sr. Minsitro João Oreste Dalazen, código CJ-3.

Min. RONALDO JOSÉ LOPES LEAL

ATOS DE 29 DE MAIO DE 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 36, inciso XXXV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo TST - 58.309/2006-6, resolve:

Nº 160 - Conceder pensão vitalícia ao Sr. MANOEL MOREIRA FILHO, cônjuge, e pensão temporária ao menor JOÃO MARCELO MARTINS MOREIRA, filho, beneficiários da ex-servidora deste Tribunal DAYZE MARIA MARTINS MOREIRA, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, cabendo a cada um 50% do benefício, com efeitos a contar de 7/5/2006, data do óbito, com fundamento nos arts. 185; 215; 216, §§ 1º e 2º; 217, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a"; 218, § 2º e 219 da Lei nº 8.112/90; calculado o benefício na forma estabelecida pelo art. 40, §§ 7º, inciso II, e 8º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo art. 2º da Lei nº 10.887/2004.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XI do artigo 36 do Regimento Interno, *ad referendum* do Tribunal Pleno, e tendo em vista o constante do Processo TST N.º 20.208/2003-8, resolve:

Nº 161 - Nomear, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112/90, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público realizado por este Tribunal, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal:

EDUARDO NUNES NEVES DA ROCHA, em vaga originária da vacância do cargo ocupado pela ex-servidora Alessandra Ferreira de Cerqueira Lima.

DENI AUGUSTO PEREIRA FERREIRA E SILVA, em vaga originária da vacância do cargo ocupado pela ex-servidora Ana Valéria Santos Prado Mello.

IGOR OCTAVIO FONSECA, em vaga originária da aposentadoria da ex-servidora Marlene de Oliveira Ellery.

ALIPIO FERNANDO FURTADO COELHO, em vaga originária da vacância do cargo ocupado pelo ex-servidor Henrique Hugueneey Romero.

ROBERTO DA SILVA FREITAS, em vaga originária da exoneração do cargo ocupado pela ex-servidora Sandra Mara Portela Oliveira.

FELIPE GUIMARÃES SILVA, em vaga originária da exoneração do cargo ocupado pelo ex-servidor Alfeu Gomes dos Santos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 36, inciso XXXV, do Regimento Interno, *ad referendum* do Tribunal Pleno, considerando os subitens 9.2 e 9.3.3 do Acórdão nº 1.056/2006 - TCU - 2ª Câmara, publicado no DOU de 5/5/2006, e tendo em vista o constante do processo TST-53.636/1998-5, resolve:

Nº 162 - 1. Declarar a nulidade do ATO.SRLP.SEPES.GDGCA.GPNº 287/98, publicado no DJ de 10/7/1998.

2. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos proporcionais, à servidora ZILMAR RIBEIRO DE FARIAS BANDEIRA, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 15, com fundamento no art. 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, redação original, c/c o art. 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90; art. 5º, § 2º, da Lei nº 10.475/2002; art. 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 36, inciso XXXV, do Regimento Interno, *ad referendum* do Tribunal Pleno, considerando os subitens 9.2 e 9.3.3 do Acórdão nº 1.055/2006-TCU - 2ª Câmara, publicado no DOU de 5/5/2006, e tendo em vista o constante do processo TST-57.724/1997-8, resolve:

Nº 163 - 1. Declarar a nulidade do ATO.SRLP.SEPES.GDGCA.GPNº 82/98, publicado no DJ de 1º/4/1998.

2. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos proporcionais, à servidora RITA DE CÁSSIA RIBEIRO DA SILVA, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 15, com fundamento no art. 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, redação original, c/c o art. 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90; art. 5º, § 2º, da Lei nº 10.475/2002; art. 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 36, inciso XXXV, do Regimento Interno, *ad referendum* do Tribunal Pleno, considerando os subitens 9.2 e 9.3.3 do Acórdão nº 1.056/2006-TCU-2ª Câmara, publicado no DOU de 5/5/2006, e tendo em vista o constante do processo TST-77.537/1997-0, resolve:

Nº 164 - 1. Declarar a nulidade do ATO.SRLP.SEPES.GDGCA.GPNº 32/98, publicado no DJ de 11/2/1998.

2. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos proporcionais, ao servidor RENAN PESSOA HOLLANDA, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 15, com fundamento no art. 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, redação original, c/c o art. 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90; art. 5º, § 2º, da Lei nº 10.475/2002; art. 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 165 - Nomear a servidora ALINE DE CARVALHO BARROS, Analista Judiciário, requisitada do Superior Tribunal de Justiça, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Ex.º Sr. Ministro Vantuil Abdala, código CJ-3.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 166 - 1 - Exonerar, a pedido, a servidora PIEDADE PAULA MOTA CANTANHEDE, Analista Judiciário, do cargo em comissão de Diretora da Subsecretaria de Apoio Judiciário e Registros Taquigráficos, código CJ-2;

2 - Nomear o servidor CARLOS HENRIQUE CANTANHEDE, Analista Judiciário, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Subsecretaria de Apoio Judiciário e Registros Taquigráficos, código CJ-2.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 167 - 1 - Exonerar, a pedido, a servidora LUCIANA BELÉM LIMA BORBA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do cargo em comissão de Assessor do Ex.º Sr. Ministro João Batista Brito Pereira, código CJ-3, com efeitos a contar de 31 de maio de 2006.

2 - Nomear a servidora JANINE ANEZITA CAVALCANTE DE MATOS, Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Ex.º Sr. Ministro João Batista Brito Pereira, código CJ-3, com efeitos a contar de 31 de maio de 2006.

Min. RONALDO JOSÉ LOPES LEAL

ATO Nº 168, DE 30 DE MAIO DE 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 36, inciso XXXV, do Regimento Interno, *ad referendum* do Tribunal Pleno, e tendo em vista o constante do Processo TST - 47.456/2006-0, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora CARMELITA MIRO DUTRA no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 15, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003; no art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005; e no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001.

Min. RONALDO JOSÉ LOPES LEAL

PORTARIAS DE 29 DE MAIO DE 2006

O MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no inciso I, § 3º, do art. 93 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270/91, e tendo em vista o constante do Processo TST - nº 33.291/1995-5, resolve:

Nº 86 - Prorrogar o prazo de cessão ao Supremo Tribunal Federal da servidora MARIA ADRIANA LOBO LEAO DE MATTOS, código 432-2, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 15/5/2006, para o exercício de cargo em comissão.

O MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no inciso I, § 3º, do art. 93 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270/91, e tendo em vista o constante do Processo TST - nº 66.637/2005-8, resolve:

Nº 87 - Prorrogar o prazo de cessão ao Superior Tribunal de Justiça da servidora JANETE CHAVES, código 2406-7, Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 7/6/2006, para o exercício de função comissionada.

Min. RONALDO JOSÉ LOPES LEAL